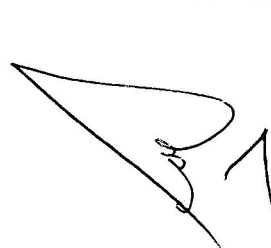
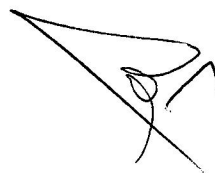


ATA 46/2024 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO MEIA PONTE E ADJACENTES – AMAMPA, PARA DELIBERAR ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.341/2022, CONVOCAÇÃO CONFORME OFICIO CIRCULAR Nº 01/2024 E EDITAL PUBLICADO NO “JORNAL O HOJE” DO DIA 24/04/2024. Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Associação dos Municípios do Alto Meia Ponte e Adjacentes, na rua 94-A, nº 77, Setor Sul, Goiânia Goiás, reuniram-se os prefeitos e presidentes de câmaras municipais filiados à AMAMPA em atendimento a convocação do ofício circular nº 01/2024 e do Edital de Convocação publicado no Jornal O Hoje, no dia 24 de abril de 2024. Às dezessete horas foi feita a primeira convocação nos termos do artigo 13 do estatuto, e não estando presentes 51% (cinquenta e um por cento) dos associados, foi suspensa à assembleia para uma segunda convocação após trinta minutos. Às dezessete horas e trinta minutos foi feita a segunda convocação e instalada a Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos prefeitos e prefeitas: Carlos Alberto Andrade Oliveira (Goianira – GO), Rogério Labanca Neto (Damolândia – GO), Tiago Pacheco de Jesus (Petrolina de Goiás), Divina Aparecida Zago Souza (Caturai – GO), João Antônio Ferreira (Inhumas – GO), Milton Lemes de Paula (Araçu – GO), Rita de Cassia Soares Mendonça (Itaberaí – GO), Ulisses Alves de Brito (Santa Rosa de Goiás), Clayton Pereira de Melo (Itauçu – GO), Kleber Cosme de Freitas (Santo Antônio de Goiás), Hélio Gontijo de Oliveira (Taquaral de Goiás). O presidente da AMAMPA, Carlos Alberto Andrade Oliveira, cumprimentou e agradeceu a presença dos prefeitos presentes e disse que a pauta se deve a Lei federal nº 14.341/2022, que dispõe sobre a Associação de Representação de Municípios, que visa a realização de objetivos de interesse comum de caráter político-representativo dos municípios, o presidente ressaltou a importância da referida lei, que do ponto de vista jurídico, legitima a organização de associações de municípios, estabelecendo critérios de transparência na seleção de pessoal e contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificado, respeitando aos princípios da legalidade, da igualdade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, permitindo a filiação ou a desfiliação de município por ato discricionário do chefe do Poder Executivo, independentemente de autorização em lei específica, tratando também da contribuição financeira dos municípios associados, bem como a forma de prestação de contas das contribuições pagas em site eletrônico, assegurando a todos o direito fundamental da informação sobre suas atividades, explicou que a nova lei estabeleceu um prazo de 2 (dois) para as associações existentes possam adaptar-se as suas disposições. Disse que assim foi elaborado uma proposta de adequação do estatuto da AMAMPA a nova



lei, proposta que trouxe também outras alterações pertinentes, entre estas o papel relevante da associação na criação de Consórcios Públicos (Lei federal nº 11.107/2005), onde a AMAMPA já vem desde de 2013 apoiando a estruturação do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, reforça também a finalidade da AMAMPA na área do Meio Ambiente especialmente na recuperação e preservação do Rio Meia Ponte, trouxe também mecanismo de maior transparência na prestação de contas e contratação de pessoal. **Dando continuidade** repassou aos presentes cópia da proposta de alteração do estatuto previamente enviada a todos municípios filiados, deixando aberta a palavra para eventuais sugestões e esclarecimento sobre o texto final da proposta. Usou a palavra o senhor João Antonio Ferrreira, prefeito de Inhumas – GO, e disse que as alterações são pertinentes, parabenizou a AMAMPA na pessoa do presidente Carlos Alberto, dizendo que a união de prefeitos é muito importante para discutir parcerias e ferramentas que auxiliam gestão pública, e que a Associação tem esse importante papel de buscar inovações e defender os interesses comuns dos municípios, com a palavra o prefeito de Damolândia, Rogério Lâbanca, disse que a AMAMPA vem há muitos anos apoiando as gestões municipais e que organização de ações via Consórcio irá ajudar muito principalmente os pequenos municípios, os quais sozinhos não conseguem prestar serviços que custam caro, mas que através de consórcio se tornam viáveis a sua implementação. Após as manifestações de apoio, discussão e esclarecimentos das alterações e adequações propostas, e não havendo dúvidas sobre o novo texto do estatuto, foi então colocado em votação e aprovado por unanimidade a reforma do Estatuto da Associação dos Municípios do Alto Meia Ponte e Adjacentes conforme a Lei federal nº 14.341/2022 e nos termos da proposta apresentada, a qual juntamente com o texto consolidado do estatuto seguem como documentos anexos desta ata. Na sequência, já nos termos do novo estatuto, o presidente colocou em deliberação a indicação do nome do servidor Itamar Miguel Mendonça para o cargo de Secretário Administrativo da AMAMPA, e nesta condição ser cedido ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO para conduzir as ações desenvolvidas pelo Consórcio, explicou que na cessão, o vínculo empregatício continuará na AMAMPA, bem como o ônus original e outras vantagens pagas em função do cargo, ressaltou que o indicado vem há mais de trinta anos trabalhando na AMAMPA, e há mais de dez anos vem também exercendo as competências do cargo de superintendente do Consórcio Brasil Central/GO, e que o mesmo preenche os requisitos deste cargo, então imediatamente o presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade a nomeação do senhor Itamar Miguel Mendonça para o cargo de secretário Administrativo da AMAMPA, ficando também aprovada sua cessão para Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO por tempo



indeterminado, mantendo-se para a AMAMPA o vínculo trabalhista, o salário, encargos sociais, e outras despesas em função do cargo pagas pela entidade ao servidor. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia, eu Itamar Miguel Mendonça, secretario ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo presidente da Assembleia Geral. Itamar Miguel Mendonça – Secretario Ad-hoc, Carlos Alberto Andrade Oliveira – Presidente da Assembleia Geral

Declaramos que esta é a ata das deliberações da assembleia da Associação dos Municípios do Alto Meia Ponte e Adjacentes - AMAMPA, realizada as 17:30 horas em 30/05/2024, que vai apensada nas folhas 6 (frente e verso) e 7 (frente) do livro de registro de atas desta entidade.

Goiânia, 30 de maio de 2024.

Itamar Miguel Mendonça - Secretario Ad-hoc
Carlos Alberto Andrade Oliveira - Presidente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES

028430AA000238

TUTELAS

Apresentante: AMAMPA
Protocolo: 67 Livro: A-4 Folhas: 102 à 104
Registro: R-205
Selo Eletrônico: nº: 02732409165457930720003
Consulte em <https://see.tigo.tjs.br/>
Dou fe. Taquaral de Goiás-GO. 16/09/2024 15:50:42

Leonardo Marques Netto
Oficial Respondente

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO